



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.169. DE 13 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 99/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO COM APOIO TECNOLÓGICO PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UGISP. PROCESSO SEI0000769/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 512 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.124.182,94 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0911 RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 1.124.182,94

TOTAL....R\$ 1.124.182,94

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.169/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 16/06/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/06/2025, às 14:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2408503** e o código CRC **17F0B349**.